

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

OUTUBRO - 2024



Secretaria de
Gestão



**Prefeitura
de Salvador**

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ALVANAIDE MARTINS DA SILVA	SMED	8.882
2	AMANILDES PEREIRA SANTOS	SMED	8.882
3	ANA KATIA DE SOUZA SANTOS	SMED	8.882
4	ANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO FREIRE	SMED	8.882
5	CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA	SMED	8.882
6	CELENE MARGARIDA AMERICANO DA COSTA	SMED	8.882
7	CLAUDILENE OLIVEIRA SALES	SMED	8.882
8	DEBORA NASCIMENTO DE JESUS	SMS	8.882
9	DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA	SEMPRE	8.882
10	EDENILDA MACHADO DE CARVALHO	SMED	8.883
11	GILVAN JOSE DA SILVA	CMS	8.883
12	HAMILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS	SECIS	8.883
13	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	SMED	8.882
14	IVONE MARIA VALENTE	SECIS	8.883
15	JOAO RANGEL	SMS	8.883
16	JORGE ALVES DE MORAES	SUCOP	8.883
17	JOSEFA SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO	SMS	8.882
18	JOSELITA DOS SANTOS SILVA	SMED	8.883
19	LIS SANDRA SANTOS PICANCO	SMED	8.882
20	LUCIA MARIA SANTOS CARVALHO	SEFAZ	8.883
21	MARIA AMALIA DE OLIVEIRA PRATES	SMED	8.882

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
22	MARIA DALVA SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA	SMED	8.882
23	MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR	CASA CIVIL	8.883
24	MARIA LINA COSTA DEL REI	SMED	8.882
25	MARIA NEUSA SANTOS DE CASTRO	SMED	8.882
26	MARIAS DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SMED	8.882
27	MARLENE JESUS DE LIMA	SECIS	8.883
28	NOEMIA DELFINO	SMED	8.882
29	OFÉLIA MARIA PEDREIRA BOTELHO	SMED	8.882
30	REGINA LUCIA ALMEIDA SANTOS	SEMGE	8.883
31	ROSANE MARY SOUZA BARROS	TRANSALVADOR	8.882
32	ROSEMEIRE SANTANA E SILVA	SMED	8.882
33	ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO	SMED	8.882
34	VALENTINA LUZIA DE JESUS	SMED	8.882
35	VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL	SMED	8.882
36	WELDLA SOUZA DALTRO	SMED	8.882
37	ZENILDES BATISTA NEVES	SMED	8.882

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-OUT/2024

SMED	186
SMS	168
CMS	59
TRANSALVADOR	32
SEFAZ	20
SEMGE	14
SEDUR	12
SUCOP	11
SEMOP	9
SEMPRE	8
SEMAN	6
SECIS	6
PGMS	4
SEINFRA	3
SEGOV	1
SECULT	1
FMLF	1
GCM	1
CASA CIVIL	1

TOTAL: 543 APOSENTADORIAS (JAN-OUT/2024)



ANEXO I - DOM Nº 8.882

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 26
FIXAÇÃO: 26
CONCESSÃO PENSÃO: 05

ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO ALEGAÇÃO DE SUPERVALORIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E NÃO INCIDÊNCIA DA PENALIDADE, SUPERADAS. 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. 5. Ausência de provas para desconstruir o valor da base de cálculo e impossibilidade do órgão julgador reaver ou reduzir multas, nos termos do art. 297-D do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
PROCESSO Nº	12.826/2016
INSCRIÇÃO Nº	274.111-3;
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17521) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEJUL, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de setembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1294/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 128 a 129 do Processo 5077/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria DÉBORA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula nº 3104190, Agente de Combate às Endemias, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1296/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 205 do Processo 114/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSEMEIRE SANTANA E SILVA,

matrícula nº 3040400, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1298/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 151 a 152 do Processo 6375/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA LINA COSTA DEL REI, matrícula nº 3094861, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1299/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 173 a 180 do Processo 2022.04.14448P, resolve conceder aposentadoria a CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 3060042, Professor Municipal III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1300/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 160 a 167 do Processo 2023.04.14532P, resolve conceder aposentadoria a MARIA NEUSA SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 3057430, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1301/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 175 a 180 do Processo 2023.04.15372P, resolve conceder aposentadoria a LIS SANDRA SANTOS PICAÑO, matrícula nº 3057532, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1302/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 147 a 154 do Processo 2023.04.15118P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 3063238, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1304/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 320 a 323 do Processo 2024.04.15852P, resolve conceder aposentadoria a DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA, matrícula nº 3058609, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1305/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 148 a 150 do Processo 2023.02.14998P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DALVA SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 3085870, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1306/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 175 a 182 do Processo 2023.04.15447P, resolve conceder aposentadoria a WELDLA SOUZA DALTRO, matrícula nº 3068642, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1307/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 246 a 248 do Processo 4435/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a AMANILDES PEREIRA SANTOS, matrícula nº 3057645, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1308/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 199 do Processo 2285/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALENTINA LUZIA DE JESUS, matrícula nº 3040459, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1309/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 287 a 295 do Processo 2022.04.13870P, resolve conceder aposentadoria a ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO, matrícula nº 3040371, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda

Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1310/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 213 a 220 do Processo 2024.04.15731P, resolve conceder aposentadoria a ROSANE MARY SOUZA BARROS, matrícula nº 3067327, Agente de Trânsito, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1355/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAMISON DE SOUZA QUEIROZ**, matrícula **3091590**, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 10/10/2024 a 08/11/2024, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviço Corporativos, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ERICO BOMFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula **3094377**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1357/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 207 a 210 do Processo 2024.04.15989P, resolve conceder aposentadoria a ZENILDES BATISTA NEVES, matrícula nº 3094580, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1369/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 178 a 184 do Processo 2024.01.16153P, resolve conceder aposentadoria a MARIA AMÁLIA DE OLIVEIRA PRATES, matrícula nº 3107900, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1373/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 103 a 111 do Processo 3568/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NOÊMIA DELFINO, matrícula nº 3040714, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 1374/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 196 a 203 do Processo 2022.04.14034P, resolve conceder aposentadoria a VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL, matrícula nº 3040722, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1375/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 184 a 191 do Processo 2023.04.15052P, resolve conceder aposentadoria a CLAUDILENE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 3068811, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1376/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 219 a 226 do Processo 2022.04.13941P, resolve conceder aposentadoria a ANA KATIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 3057418, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1377/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 192 do Processo 2022.04.13886P, resolve conceder aposentadoria a JOSEFA SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 3042342, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1378/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 166 a 168 do Processo 2021.02.11921P, resolve conceder aposentadoria a CELENE MARGARIDA AMERICANO DA COSTA, matrícula nº 3097518, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1379/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 179

do Processo 2023.04.15058P, resolve conceder aposentadoria a ALVANAIDE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 3068445, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1385/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 129 a 131 do Processo 6388/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a OFÉLIA MARIA PEDREIRA BOTELHO, matrícula nº 3098141, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1387/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 211 a 218 do Processo 2023.17.14589P, resolve conceder aposentadoria a ANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO FREIRE, matrícula nº 3087259, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1388/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 211 a 218 do Processo 2023.04.14611P, resolve conceder aposentadoria a IVANILDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3052864, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1322/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15699P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3096391P, instituída pela ex-segurada **MARIA LUISA DE CASTRO**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3096391, integrada por 01 (um) dependente, **José Luiz Maciel Engelke**, com proventos fixados em R\$ 717,35 (setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de repuração deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1323/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15431P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992,



em sua redação vigente na data do óbito, considerando o julgamento do recurso administrativo, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2024 do Conselho Municipal de Previdência, em que pese o posicionamento técnico contrário, concede a Pensão por Morte nº 3339P, instituída pelo ex-segurado **JUAREZ DA SILVA AZEVEDO**, Auxiliar Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3339, integrada por 01 (um) dependente, **Ivanete de Santana Azevedo**, com proventos fixados em R\$ 5.995,86 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). I - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/11/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1324/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 114/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSEMEIRE SANTANA E SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040400, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.956,07 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (29%) R\$ 1.514,08 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 522,10 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 2.349,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1326/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14532P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA NEUSA SANTOS DE CASTRO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057430, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.016,30 (onze mil, dezesseis reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Grat. Ativ. Comp/Otimização (30%) R\$ 1.566,30 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.879,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1327/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15372P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIS SANDRA SANTOS PICANÇO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057532, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.485,45 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Comp/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.788,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1329/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2285/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALENTINA LUZIA DE JESUS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040459, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.354,64 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.485,30 - Estab. Econômica DM5 (50%) R\$ 1.983,91 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 548,53 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (50%) R\$ 2.742,65 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 2.468,39 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão (3,66%) R\$ 125,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1330/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13870P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO**, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3040371, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, R\$ 5.865,81 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.168,62 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (44,33%) R\$ 293,15 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 316,86 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.425,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1332/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15447P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **WELDLA SOUZA DALTRO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068642, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.402,46 (dez mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.639,91 - Grat. Aprim. Profissional (1,33%) R\$ 66,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1333/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14448P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA**, Professor Municipal III, matrícula nº 3060042, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.168,36 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 6.095,27 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.742,87 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 2.194,30 - Grat. Ativ Comp/Otimização (2,23%) R\$ 135,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1334/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14998P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DALVA SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085870, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.953,03 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), correspondente à proporcionalidade (5.392/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1356/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15136P e



2023.07.15137P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, considerando o julgamento do recurso administrativo, conforme estabelecido na Resolução nº 009/2024 do Conselho Municipal de Previdência, em que pese o posicionamento técnico contrário, concede a Pensão por Morte nº 3006176P, instituída pelo ex-segurado **BOAVENTURA TRINDADE DOS SANTOS**, Fiscal de Serviços Municipais (40h), matrícula nº 3006176, integrada por 02 (dois) dependentes, **Shirlei Cerqueira da Silva** e **Valentina Cerqueira dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 12.178,27 (doze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). I - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º, da EC nº 103/2019. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/08/2023, data do óbito, com duração vitalícia para a primeira dependente e até 20/12/2039 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1353/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15731P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANE MARY SOUZA BARROS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3067327, lotação da TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 6.479,96 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.743,15 - Grat. Competência (50%) R\$ 1.371,58 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 987,53 - Risco de Vida 40% (26,5%) R\$ 726,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1354/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15852P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3058609, lotação da **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em 6.151,51 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência AGOSTO/1997, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1358/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15118P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063238, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.471,81 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.093,65 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.528,10 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.292,14 - Reg. Cla. Excep. (30%) R\$ 1.528,10 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.833,71 - Grat. Aprim. Profissional (3,85%) R\$ 196,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1360/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6375/2018, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LINA COSTA DEL REI**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094861, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.347,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1361/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5077/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DÉBORA NASCIMENTO DE JESUS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3104190, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 345,82 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (2.888/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1392/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16223P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3017627P, instituída pelo ex-segurado **GALILÊNO SOARES BARRETO**, Técnico Infraestrutura e Serviços Municipais (40h), matrícula nº 3017627, integrada por 01 (um) dependente, **Maria de Fatima Barbosa Fernandez Barreto**, com proventos fixados em R\$ 3.700,47 (três mil, setecentos reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/07/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1393/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16125P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3084465P, instituída pela ex-segurada **VITORIA CELESTE BARRETO TRINDADE**, Professor Municipal I Suplementar (40h), matrícula nº 3084465, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Alberto Outeiro Silveira**, com proventos fixados em R\$ 3.697,24 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1394/2024



O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4435/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AMANILDES PEREIRA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057645, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.702,95 (doze mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Estab. Econômica GRAU DM1 (50%) R\$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (15%) R\$ 783,15 - Compl. Car. Comis. GRAU DM4 (5,92%) R\$ 101,79 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Grat. Ativ. Compl. 50 (25%) R\$ 1.305,25 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.879,56 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão GRAU DM4 (4,37%) R\$ 75,14 - Grat. Aprim. Profissional (6,25%) R\$ 326,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1395/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15989P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZENILDES BATISTA NEVES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094580, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.358,92 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JANEIRO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/08/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1396/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.01.16153P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AMÁLIA DE OLIVEIRA PRATES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3107900, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.346,81 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1397/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14034P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL**, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3040722, **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, R\$ 3.642,84 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.471,21 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (14,25%) R\$ 209,64 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 147,12 - Grat. Exer. Magist. (33,41%) R\$ 491,53 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 662,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1398/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15052P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na

inatividade da segurada **CLAUDILENE OLIVEIRA SALES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068811, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.135,84 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.392,23 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ R\$ 1.317,67 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.976,50 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.449,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1399/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15058P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALVANAIDE MARTINS DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068445, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.336,37 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1400/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3568/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NOÊMIA DELFINO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040714, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.986,38 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.341,90 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.302,57 - VP LC 22 ART.06 (10%) R\$ 434,19 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.935,86 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.953,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1401/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13886P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042342, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.340,44 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.128,26 - Insalubridade (20%) R\$ 501,45 - Adc. Tempo Serv. (48%) R\$ 1.203,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1402/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.11921P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELENE MARGARIDA AMERICANO DA COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097518, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.142,82 (mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4,541/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência NOVEMBRO/2007, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1403/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13941P, com fundamento



no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA KATIA DE SOUZA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057418, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.952,99 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ R\$ 5.351,51 - Estab. Econômica DM1 (50%) R\$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ R\$ 1.605,45 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.408,18 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.926,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1405/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.17.14589P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO FREIRE**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087259, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.234,59 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/2005, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1409/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14611P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I- Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IVANILDA RODRIGUES DA SILVA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3052864, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.418,68 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.031,89 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.814,35 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 1.572,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1413/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6388/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **OFÉLIA MARIA PEDREIRA BOTELHO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3098141, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.105,74 (três mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.609,19 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 482,76 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 724,14 - Adc. Tempo Serv. (18%) R\$ 289,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 433/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora NELI CRISTINA DOS PASSOS MACEDO, matrícula 3103547, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal

do titular ALEX DE JESUS SANTOS, matrícula 3104010, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 437/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREIA LOPES DE JESUS LIMA, matrícula 3103056, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LEANDRO JOSE PEDREIRA NOGUEIRA, matrícula 3103026, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
201294/2024	ADEILDE DA CONCEICAO SANTIAGO	2º
194907/2024	AIDIL MARIA SANTANA DOS SANTOS	2º
201123/2024	ALAN NORMANDIA DOS SANTOS	2º
201936/2024	ALEXANDRO COSTA DOS SANTOS	2º
184306/2024	ALEXSANDRA SANTOS DOS SANTOS	1º
197696/2024	ANA ROSA DE JESUS SANTANA	2º
202940/2024	BRAULIO JOSE DOS SANTOS	2º
76766/2024	CATIA CRISTINA DOREA DOS SANTOS XAVIER	2º
193684/2024	CRISTIANA PASSOS RIOS	4º
202052/2024	EDMILTON BATISTA DE SANTANA	3º E 4º
203134/2024	EDNELIA ALVES DA SILVA	2º
202830/2024	HELENIZA OLIVEIRA PINTO	2º
201419/2024	ITAMAR MENDES DOS SANTOS	2º
203146/2024	JANIVALDA LIMA FERREIRA	2º
202038/2024	JOICE SANTOS DA SILVA JESUS	2º
201705/2024	KATIA HUGHES DRUMMOND	4º
199493/2024	LIA SANTA ISABEL MICHELLI	2º
200110/2024	MAINA DE JESUS SILVA	1º E 2º
201706/2024	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SANTOS	3º E 4º
202263/2024	NOEMIA ARAUJO DO NASCIMENTO	2º
198412/2024	PATRICIA DA CONCEICAO SANTIAGO	2º
192349/2024	ROBERTA SANTOS TUNES	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM N° 7.571 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19050/2018	ARLETE DA SILVA DE JESUS CAMPOS	7º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO II - DOM Nº 8.883

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO
CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 10
FIXAÇÃO: 11

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEFIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 01 de outubro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
PROCESSO Nº	14.555/2015
INSCRIÇÃO Nº	251.488-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20.569)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de outubro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº:	47.102/2020, 47.199/2020 E 47.134/2020
NFL Nº:	989.2020, 939.2020 E 1005.2020
TRIBUTO:	IPTU
ADVOGADO(S):	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081)
D E S P A C H O DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, VISTO QUE A RECORRENTE NÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, TROUXE DECISÃO REFORMADA, CONFIGURANDO, PORTANTO, INEXISTÊNCIA DE PARADIGMA E, UTILIZA-SE DE TRECHO DE VOTO DE CONSELHEIRO(A), O QUE NÃO CONFIGURA DECISÃO DA CÂMARA JULGADORA, FALTOU COM A PRECISA DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA ENTRE DECISÕES PROFERIDAS PELAS CÂMARAS JULGADORAS. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 01 de outubro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº:	47.172/2020, 47.448/2020 E 47.543/2020
NFL Nº:	897.2020, 820.2020 E 1008.2020
TRIBUTO:	IPTU
ADVOGADO(S):	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081)
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, VISTO QUE A RECORRENTE NÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, TROUXE DECISÃO REFORMADA, CONFIGURANDO, PORTANTO, INEXISTÊNCIA DE PARADIGMA E, UTILIZA-SE DE TRECHO DE VOTO DE CONSELHEIRO(A), O QUE NÃO CONFIGURA DECISÃO DA CÂMARA JULGADORA, FALTOU COM A PRECISA DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA ENTRE DECISÕES PROFERIDAS PELAS CÂMARAS JULGADORAS. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 01 de outubro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1297/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 285 a 288 do Processo 7676/2017 - SMED, concede aposentadoria a EDENILDA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 3026975, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de Técnico em Desenho, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1303/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 844 a 851 do Processo 2020.04.11768P, concede aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR, matrícula nº 3006708, Advogado I (em extinção), lotada na CASA CIVIL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1318/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 201 do Processo 2023.04.14859P, concede aposentadoria a JORGE ALVES DE MORAES, matrícula nº 3012187, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 1380/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 385 a 392 do Processo 2021.04.12914P, concede aposentadoria a HAMILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 3024221, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1381/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 349 a 354 do Processo 2022.04.14236P, concede aposentadoria a LUCIA MARIA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 3015151, Agente Fazendário, na área de Assistente de Tributação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1382/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 289 a 296 do Processo 2023.04.14678P, concede aposentadoria a MARLENE JESUS DE LIMA, matrícula nº 3010567, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1386/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 159 a 165 do Processo 2022.04.13865P, resolve conceder aposentadoria a JOSELITA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3094587, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1389/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 393 a 400 do Processo 2023.04.14870P, concede aposentadoria a IVONE MARIA VALENTE, matrícula nº 3021567, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1390/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 169 a 176 do Processo 2024.04.16032P, concede aposentadoria a JOÃO RANGEL, matrícula nº 3023644, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1391/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 340 a 347 do Processo 2022.04.13909P, concede aposentadoria a REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 3025935, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1316/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDRÉA SOUZA SIMÕES**, matrícula **3138367**, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Central de Gestão, Grau 54, do Setor de Gestão do Sistema de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **SILVANA MARIA LAROCCA SANTANA**, matrícula **3124742**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1383/2024, publicada no DOM de 28 a 30/09/2024, referente a Redução de Carga Horária da servidora TANIARA MOREIRA DOS REIS- Processo Digital SMS nº 45064/2024:

Onde se lê: ".... Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 40 horas semanais" Leia-se: ".... Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 horas semanais...."

Na Portaria nº 1384/2024, publicada no DOM de 28 a 30/09/2024, referente a Redução de Carga Horária da servidora LICINIA MARIA SOARES MONTEIRO DE ARAÚJO PANTALEÃO- Processo Digital SMS nº 64381/2024:

Onde se lê: ".... Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 40 horas semanais" Leia-se: ".... Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 horas semanais...."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1325/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7676/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1297/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EDENILDA MACHADO DE CARVALHO**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3026975, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.139,72 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.774,70 - Grat. Competência (45%) R\$ 798,62 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 905,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 1328/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11768P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1303/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR**, Advogado I (em extinção), matrícula nº 3006708, lotação da **CC** - Casa Civil, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 15.007,14 (quinze mil, sete reais e quatorze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.834,95 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.175,73 - Estab. Econômica GRAU 57 (50%) R\$ 3.892,19 - Compl. Cargo Comissão GRAU 57 (10,16%) R\$ 790,89 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 542,96 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.465,82 - Compl. Grat. Comp. Carga Horaria (14%) R\$ 304,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1331/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14859P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1318/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JORGE ALVES DE MORAES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3012187, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.230,87 (quatro mil, duzentos e trinta reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1404/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13865P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º e 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSELITA DOS SANTOS SILVA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3094587, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1406/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14236P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1381/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIA MARIA SANTOS CARVALHO**, Agente Fazendário, matrícula nº 3015151, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.826,80 (treze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.228,19 - Grat. Competência (100%) R\$ 661,09 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 626,38 - Grat. Produção Fisco (560,23%) R\$ 6.880,69 - PDF Dec. 22743 (360,73%) R\$ 4.430,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1407/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12914P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1380/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **HAMILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024221, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.230,87 (quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1408/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14678P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1382/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARLENE JESUS DE LIMA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3010567, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.230,87 (quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Adc. Tempo Serv. R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1410/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14870P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1389/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IVONE MARIA VALENTE**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3021567, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R\$ 12.557,70 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.596,24 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.518,31 - Estab. Econômica GRAU 53 (50%) R\$ 1.059,38 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.854,08 - Grat. Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 529,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1411/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16032P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1390/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOÃO RANGEL**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3023644, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.596,71 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Insalubridade (20%) R\$ 240,44 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1412/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13909P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c

artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1391/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3025935, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.107,73 (quatro mil, cento e sete reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.618,96 - Grat. Competência (45%) R\$ 728,53 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 181,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 825,67 - Compl. Grat. Comp. Carga Horaria (14%) R\$ 101,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1414/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15281P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 484/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **GILVAN JOSE DA SILVA**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula 9.032, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 16.678,72 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 5.688,03 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R\$ 4.136,04 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.900,90 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R\$ 3.412,82 - Adicional por Titulação (9.51%) R\$ 540,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1060/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 204060/2024, a servidora GISELE MARTINS FARIAS, matrícula nº 3114411, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, desta Secretaria Municipal de Educação no período de 01 a 30 de outubro de 2024, durante o impedimento de sua titular LUCIMAR COSTA DE MELO, matrícula nº 3061037, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1061/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5466/2023	SANDRA MARIA VANIA FREITAS LOPES	3083614

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1062/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/

NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
170795/2024	SANDRA DE SÁ SOUSA	3074951

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 1063/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 169524/2024, no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024, a servidora DEISE RIBEIRO LAGO, matrícula nº 3064001, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0520 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GONÇALO, durante o impedimento de seu titular VIRGÍNIA IRIS DA SILVA BELMONTE, matrícula nº 3074761, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1064/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
186802/2024	ANA CAROLINE P RODRIGUES DO V DE AMORIM	3081632	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
181431/2024	ANA CLAUDIA VILAS BOAS MARQUES DA SILVA	3081793	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
194510/2024	ANA KARINE OLIVEIRA DA ENCARNACAO	3113702	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
189883/2024	DEBORA LUISIANA SANTOS SOUSA CARVALHO	3162632	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
193916/2024	JULIA SANTOS BRITO	3162597	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
175604/2024	LIDIA CARLOS	3074794	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
181937/2024	MONICA MACHADO NAUS DOS SANTOS	3063241	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
186589/2024	NADIA CRISTINA PORTELA DE SOUZA SILVA	3070297	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
194492/2024	RAFAELLY CORREIA ALVES DE LIMA	3162605	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
93560/2024	ROBERTA DANTAS DA SILVA	3113815	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1065/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

ANEXO III - DOM Nº 8.884

CONCESSÃO

CONCESSÃO PENSÃO: 01



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 078/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 21.10.2024 a 09.11.2024, o Procurador ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, mat. 3097147, para substituir o Procurador JOSE ANDRADE SOARES NETO, mat. 3097132, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 079/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 09.10.2024 a 23.10.2024, o Procurador do Município THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO, mat. 3097146, para substituir CLAUDIONOR RAMOS NETO, mat. 3107769, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria Cível Administrativa e Trabalhista, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 080/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, matrícula 3049933, para substituir ANDERSON SOUZA BARROSO, matrícula 3075772, no cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria da Dívida Ativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 01.10.2024 a 15.10.2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO

RECORRENTE	CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	47.087/2020; 47.165/2020; 47.092/2020 E 47.096/2020
NFL Nº	981.2020; 1050.2020; 983.2020 E 985.2020
TRIBUTOS	IPTU
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA Nº 30.081)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 02 de outubro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1013/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
MATHEUS SOUZA GALDINO	3136799	PROCURADOR 2A CLASSE	PGMS	04/05/2017	43309/2023
DANIEL THIAGO OTERBACH	3137417	PROCURADOR 2A CLASSE	PGMS	21/06/2017	43823/2023
DANIELA SANTOS BOMFIM	3138293	PROCURADOR 2A CLASSE	PGMS	06/10/2017	43853/2023
EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	3139508	PROCURADOR 2A CLASSE	PGMS	22/01/2018	46875/2023
CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA	3153186	PROCURADOR 2A CLASSE	PGMS	22/07/2019	46605/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 680/2024

* Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 16/05/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS 21804/2024,

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais da Servidora RENATA KELLY NOVAIS RODRIGUES SILVA, matrícula 3154057, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
228002/2023	SMS	MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE	1.355
182393/2024	SMS	WAREN DOS REIS MOREIRA	4.574
84458/2024	SMED	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LEAL FIGUEIREDO	4.511

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de outubro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1416/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.14784P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3013686P, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO NUNES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3013686, integrada por

01 (um) dependente, **Iolanda Santos Nunes**, com proventos fixados em R\$ 2.103,40 (dois mil, cento e três reais e quarenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/04/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 222/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	22/2024	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696	MILENA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 2 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 224/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 01/10/2024, a servidora Doranne de Vasconcelos Bezerra, matrícula 3058609, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, em razão de aposentadoria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 225/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base na Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI S.A	33.794.132/0001-91	202350/2024	LIFE STYLE FITNESS EVENTOS LTDA (CNPJ: 50.437.902/0001-68)	003/2023
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	15.137.680/0001-67	201162/2024	HEITOR DE MAGALHÃES OLIVEIRA SOUSA (CPF: 866.XXX.XXX-84)	001/2023
ACT INVESTIMENTOS ASSESSORES DE INVESTIMENTO LTDA	18.880.284/0001-13	201149/2024	LAURA MANDARO LAVINAS JONES (CPF: 868.XXX.XXX-05)	001/2023
TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA	33.927.849/0001-64	203194/2024	CHRISTIAN MAGARÃO SOUZA SANTANA (CPF: 861.XXX.XXX-81)	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo

(s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 02 de outubro de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 226/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MIGUEL PEREIRA NASCIMENTO	866.XXX.635-50	206195/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2024
Republicação por ter saído errado no DOM nº 8883, fls. 23 e 24

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 12 de junho de 2024, publicado no DOM nº. 8.807.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 006/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE		
520002 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer		
520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer		
UNIDADE DESTINO:		
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP		
61602 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
278.120.007.106.800	44.90.51	R\$ 6.000.000,00
TOTAL		R\$ 6.000.000,00



Secretaria de
Gestão



Prefeitura
de Salvador

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
